



Publicado em:

02/09/2014

Ordem

LEI Nº 008/2014, de 02 de setembro de 2014.

**“Altera a Lei Municipal nº 016, de 14 de
Dezembro de 2011, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o §7º ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 016/2011, com a seguinte redação:

“§7º - O loteador fica autorizado a definir a área verde da AEITUR 01 em área de reserva legal localizada na Gleba Matriz e não adjacente à AEITUR 01.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro de 2014.

Vilmar Dias Carneiro
Prefeito Municipal